



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, como adiante se segue:

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, constatado o quórum regimental, foi aberta a décima terceira sessão de julgamento, ordinária e híbrida, realizada simultaneamente em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom e presencialmente na Sala de Sessões desta Corte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Aduardo Alcoforado Catão e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como do Exmº Sr. Procurador Victor Hugo Fonseca Carvalho, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. E em seguida, diante da ausência de registros de correções a fazer pelos membros desta Turma, foi aprovada, sem ressalvas, as Atas da 11ª sessão de julgamento virtual realizada no período de 18 a 22/4/2022, e da 12ª sessão de julgamento híbrida realizada em 19/4/2022. Ato contínuo, obedecendo a pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 3452/2022, em 12/04/2022, às f. 522/526 e publicada no dia 18/04/2022, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Híbrido, a seguir relacionados: Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000050-38.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, negar provimento ao recurso da empresa e dar provimento parcial ao recurso do autor para condenar a empresa ao pagamento de indenização por danos morais em razão das condições de trabalho, fixada em R\$5.000,00. Custas complementares fixados em R\$100,00, calculadas em R\$5.000,00, valor arbitrado exclusivamente para fins recursais. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000021-18.2020.5.19.0261 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras, na seguinte medida: a) 1h30 horas extras por dia, com adicionais de 50%, por todo o contrato de trabalho, com repercussão no aviso prévio, férias, com 1/3, 13º salário, repouso remunerado e FGTS, com 40%, face a habitualidade na prestação; b) 1 hora extra por dia, com 50%, correspondente à supressão do intervalo intrajornada, no período que vai do início do contrato até 11/11/2017, data de início da vigência da Lei 13.467/2017, com repercussão no aviso prévio, férias, com 1/3, 13º salário, repouso remunerado e FGTS, com 40%, face a habitualidade na prestação; e, c) 30 minutos à título de horas extras, com 50%, no período de 11/11/2017 até 01/05/2018, sem qualquer repercussão em face da natureza indenizatória da verba, conforme disposto na Lei 13.467/2017. Custas fixadas em R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor atribuído à causa para este efeito. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000294-86.2020.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9.203. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. **Resultado:** por unanimidade, conhecer ambos os recursos e, no mérito, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para fixar o prazo de 60 dias, a contar da publicação do presente acórdão, para que seja implantado em folha o adicional de insalubridade de 40%, sob pena da incidência da multa fixada na sentença de 1º grau, e dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, reformando a sentença,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

acrescentar diferenças de férias, com 1/3, 13º salário e FGTS, em razão da diferença de adicional de insalubridade de 20% para 40%, e determinar que os cálculos de liquidação observem a evolução salarial do autor em atenção ao quanto estipulado nas normas coletivas juntadas aos autos, bem como à progressão horizontal a partir de outubro/2020, nos termos da fundamentação supra. Custas mantidas. **Ordem: 19 Processo Nº AP-0001480-37.2017.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral assegurada pelo agravado o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo e, declarando o agravante litigante de má-fé, condená-lo ao pagamento da multa de 5%. **Ordem: 10 Processo Nº RORSum-0000285-87.2021.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Pedro Marcelo Felix Gomes, OAB/AL 14.270. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000175-76.2021.5.19.0010 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pelo sindicato/recorrente a advogada Camila Barela Corrêa, OAB/SC40.445. Fez sustentação oral recorrente/reclamado o advogado Tomé Rodrigues Leão de Carvalho Gama, OAB/AL 7.312. **Resultado:** por unanimidade, conhecer os recursos e, no mérito, dar provimento parcial ao recurso da reclamada para excluir da condenação os reflexos sobre as horas extras deferidas e negar provimento ao recurso do sindicato. Custas mantidas. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000238-85.2020.5.19.0059 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Lucas da Cruz Rios Siano Ribeiro, OAB/BA 50.060, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrente. **Resultado:** por unanimidade: 1) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para condenar a reclamada em indenização por danos morais no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2) conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário patronal para excluir a condenação da reclamada em horas extras, intervalares e consectários. Valor da condenação reduzido para R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Custas incidentes de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais). **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000253-14.2021.5.19.0061 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Lucas da Cruz Rios Siano Ribeiro, OAB/BA 50.060, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo reclamante/recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença: a) excluir o prazo contido na determinação de "condenar a reclamada, em quarenta e oito (48) horas após o trânsito em julgado, ao cumprimento das seguintes obrigações" (ID. 6c7de53 - Pág. 20), e determino que seja observado o prazo contido no "caput" do art. 535, do CPC quanto ao cumprimento das obrigações ou impugnação da execução. De ofício, quanto à atualização do crédito, determino que seja procedida a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial (até 18.05.2021) e, a partir do ajuizamento da ação, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas mantidas, porém dispensadas por ser pessoa jurídica de natureza pública equiparada à Fazenda Pública. **Ordem: 13 Processo Nº ROT-0000387-56.2021.5.19.0056 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrido. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto. Custas mantidas e dispensadas, na forma da lei. **Ordem: 15 Processo Nº RORSum-0000454-71.2019.5.19.0062 Relator VANDA MARIA FERREIRA** Fez sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado João Paulo Ribeiro Wercellens Barros, OAB/AL 12.279. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Custas pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

reclamante, porém dispensadas, diante da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0001744-59.2014.5.19.0010 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrida a advogada Bruna Ribeiro Amorim da Silva, OAB/AL 8.992. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário para condenar a reclamada ao pagamento dos salários concernentes aos períodos de 01/05/2011 a setembro/2012 e de 20/11/2012 e 04/02/2013, com os correspondentes depósitos do FGTS na conta vinculada do autor. Custas mantidas. **Ordem: 4 Processo N° ROT-0000054-68.2021.5.19.0262. Relator PEDRO INACIO DA SILVA** O advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5.463, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso do Município para declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar o feito, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, em face da impossibilidade do sistema de remeter os autos ao juízo competente. Prejudicada a análise do recurso ordinário do reclamante. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000460-78.2021.5.19.0007 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente o advogado Antônio Jackson de Melo Sá Cavalcanti, OAB/AL 7.028. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 18 Processo N° AP-0001061-10.2018.5.19.0001 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** O advogado Fernando Vieira Dias Pinto, OAB/AL 14.035, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela agravada. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interposto. De ofício, determinar, o imediato desbloqueio judicial nas contas vinculadas ao CPF do Sr. Thiago Henrique Soares Pinto. **Ordem: 14 Processo N° ROT-0000395-52.2020.5.19.0061. Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** A advogada Monik Karla Leite dos Santos, OAB/PE 53.449 participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pelo recorrente. Fez sustentação oral pelas recorridas o advogado Bruno Andrade Caetano, OAB/BA 63.190. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras e fixar o horário da jornada do reclamante por todo o contrato de trabalho de segunda a sexta das 06h50 às 19h00 com 1 hora de intervalo e 3 sábados por mês das 07h00 às 15h00 com intervalo de 1 hora. Com folga semanal aos domingos, um sábado por mês e também sem labor nos feriados. Devem ser apuradas as horas extras trabalhadas que ultrapassarem a 8ª diária e 44ª semanal, observados os reflexos e percentuais indicados na r. sentença e a aplicação da súmula 340 e OJ 397, do TST. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo N° RORSum-0000064-10.2021.5.19.0005 Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto. Custas mantidas. **Ordem: 12 Processo N° RORSum-0000332-76.2021.5.19.0001 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759. Fez sustentação oral pelo recorrido/reclamante o advogado Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000758-98.2020.5.19.0009 Relator PEDRO INACIO DA SILVA** A advogada Tainá de Mendonça Lopes Tavares, OAB/AL 16.039, participando da sessão de julgamento, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrida. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, reformando a sentença, excluir da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

conta de liquidação a cota patronal da contribuição previdenciária. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000029-81.2020.5.19.0006 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000257-59.2020.5.19.0005 Relator PEDRO INACIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 21 PROCESSO nº 0000035-02.2020.5.19.0261 (ED) RELATOR: ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos. **Ordem: 22 PROCESSO nº 0000562-62.2019.5.19.0010 (AIAP) RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos e, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 23 PROCESSO nº 0000877-83.2020.5.19.0001 (RORSum) RELATOR: PEDRO INÁCIO DA SILVA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos para, dando-lhes efeito modificativo, afastar a condenação da empresa e negar provimento ao recurso ordinário. Sem custas. Não havendo mais processos, a sessão híbrida foi encerrada às onze horas e cinquenta minutos do dia vinte e seis do mês de abril de 2022, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**